



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 114/2013

DATA: 21.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1398/2013 de 20.08.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0013.1.066	Programa FNDE Pró Infância		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132	10.000,00
	TOTAL		100.000,00

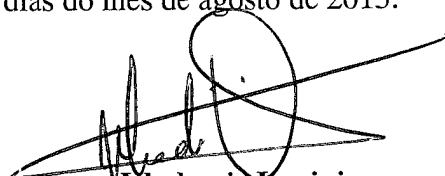
Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito adicional especial referidos no “caput” do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
1721.35.99.06	Programa / FNDE Pró Infância (213)	132	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.